CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 08 / 11 / 13
Hora: 14h36
Ass.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3.695/2013, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 06/11/13
06/02/14.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R$ 13.305,60 (treze mil trezentos e cinco reais e sessenta centavos) na seguinte classificação orçamentária:

09.04.10.302.0107.2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE – ASPS

3.3.3.9.0.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/ 945 R$ 13.305,60

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior do recurso 40 – ASPS, das seguintes receitas:

I 169 – Multas e Juros D.A. IPTU ASPS 15%, no valor de R$ 2.305,60 (dois mil trezentos e cinco reais e sessenta centavos) e

II 180 – Dívida Ativa IPTU ASPS 15%, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.